



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

OF. Nº 143/96

Brasília, 28 de maio de 1996.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
data	13, 09, 96
cod	F7D00063

Senhor Ministro,

Acompanhamos consternados a discussão pública em torno da Área Indígena Ventarra e a exoneração da Diretora de Assuntos Fundiários da Fundação Nacional do Índio, antropóloga Isa Maria Pacheco.

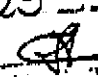
Goza o Administrador Público da prerrogativa de dispor daqueles cargos públicos classificados como de livre nomeação e exoneração. E sobre isto não nos cabe opor qualquer objeção. Contudo, Sr. Ministro, motivar o ato de exoneração sob o argumento de *improbidade administrativa* sem o devido processo legal a possibilitar a ampla defesa da servidora acusada e sem que restasse comprovada a acusação, em sendo sabedor o Sr. Presidente da FUNAI que a antropóloga Isa Pacheco goza do mais alto apreço e estima das organizações indígenas e dos setores seriamente comprometidos com a causa indígena e que tão bem soube conduzir aquela diretoria ao longo dos últimos cinco anos, é tensionar de forma temerária as relações entre o Poder Público e as forças vivas da sociedade, ambos compromissados em bem conduzir este processo para um desfecho em que ganhe o Estado, ganhe a sociedade e ganhe o indigenato.

Vimos manifestar nossa preocupação com o ocorrido e reiterar nosso compromisso de postular pelo cumprimento das garantias constitucionais asseguradas às comunidades indígenas.

Respeitosamente,


 Deputado **GILNEY VIANA**
 Presidente

A Sua Excelência o Senhor
NELSON AZEVEDO JOBIM
 Ministro de Estado da Justiça

RECEBI O
 29 05 1996

 ILBA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

OF. Nº 144/96

Brasília, 28 de maio de 1996.

Senhor Ministro,

A Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados, vem acompanhando, com as cautelas decorrentes da missão institucional de bem zelar pelos interesses das comunidades indígenas, os desdobramentos dos procedimentos de revisão administrativa das terras indígenas consentida pelo Dec. nº 1.775/96.


Sem embargos do compromisso assumido por V. Ex^a, em audiência pública perante esta Comissão Temática, segundo o qual todo o procedimento teria a chancela da transparência e da publicidade, preocupa-nos sobremaneira o excessivo zelo demonstrado pela Presidência da Fundação Nacional do Índio em relação às nossas solicitações de informações.

Cremos ser do interesse do Executivo que V. Ex^a compareça perante esta Comissão, quando do esgotamento dos prazos previstos para as contestações dos processos administrativos de demarcação de terras indígenas, para apresentar o quadro fundiário resultante das revisões. Desde já adiantamos ser do interesse desta Comissão ouvi-lo sobre a matéria, estando V. Ex^a à vontade para indicar uma data propícia.

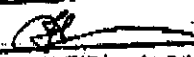
Nada obstante, e sem prejuízo do referido, a falta de informações com que instruir os Srs. Deputados interessados nesta crucial discussão poderá comprometer a excelência de V. manifestação.

Assim é que, dentro de espírito de cooperação e boa vontade mútua que tem sido guardado por V. Ex^a, e por esta Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, venho solicitar se digne a determinar sejam prestadas informações sobre os processos de demarcação administrativa das áreas indígenas contestadas com fundamento no Dec. nº 1.775/96, incluindo o nome da área, interessado e o parecer oferecido pela FUNAI, nos termos do decreto regulamentar.

Respeitosamente,


Deputado GILNEY VIANA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
NELSON AZEVEDO JOBIM
Ministro de Estado da Justiça

RECEBI O ORIGINAL
Em 29 / 05 / 96

ASSINATURA SUA PONTO